



Prefeitura Municipal de Igarassu
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.977/2016

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro Público em Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de “**Rua Cabo Carlos Pereira da Silva**”, a Rua Projetada Nº 05, no Conjunto Residencial Jardim das Palmeiras, localizado no Loteamento Agamenon Magalhães, neste Município.

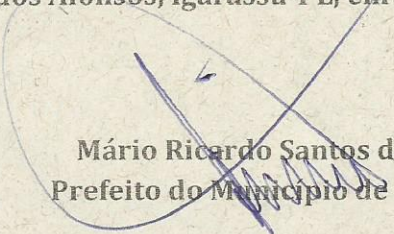
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

Rua Cabo Carlos Pereira da Silva
23/06/1965 - 18/11/2014
Policial Militar

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Afonsos, Igarassu-PE, em 10 de abril de 2016.


Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito do Município de Igarassu

